



SOLICITAÇÃO

Da: Coordenação da Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

A Exma. Sra. Gestora do FMAS

Assunto: Solicitação de Abertura de procedimento para Adesão a Ata De Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2021/ADM – Processo Administrativo nº 578/2021 do Município de Santa Rita/TO, inerente ao Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de 01 (UM) veículo Tipo PICK-UP 0KM (CABINE DUPLA) ano 2021/2022, oriundo de recursos de transferências especiais, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I.

ITEM.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM – TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS); FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MÍNIMO 2021/2022; COR BRANCA; 4 PORTAS; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA; ALARME; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR-CONDICIONADO; CAPOTA MARÍTIMA; CHAVE COM TELECOMANDO CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS; CONTA-GIROS; CONTROLE ELETRÔNICO DE	01	UNID	R\$:119.500,00	R\$:119.500,00



<p>ESTABILIDADE; DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO; DIREÇÃO ELÉTRICA; CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO; ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO; FARÓIS DE NEBLINA; FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO; GRADE FRONTAL NA COR PRETA; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DE MARCHAS; INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS; LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; LUZ DE LEITURA; LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS; MOLDURA DOS PARA-LAMAS; MOTOR 1.3 POTENCIA MÍNIMA 109 CV; PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-ESCADAS; PORTALUVAS ILUMINADO; KIT MULTIMÍDIA DE FÁBRICA COM ENTRADA USB; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES ELÉTRICOS; REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA; RODAS EM LIGA LEVE 15' + PNEUS 195/65 R15; SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; TAMPA DA CAÇAMBA; TERCEIRA LUZ DE FREIO; TOMADA 12V; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VISOR DE 3,5 TFT; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. TAPETES DE BORRACHA. FORNECIMENTO: DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA: NO MÍNIMO 01 (UM) ANO COM TROCA DE TODAS AS PEÇAS, EXCETO AS DE DESGASTE NATURAL E GARANTIA DE CÂMBIO.</p>				
<p>Valor Total R\$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)</p>				

Exma. Sr.^a. Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social,



A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, solicitar a V.Exa. a Adesão À Ata De Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, que visa a aquisição de 03 (três) veículos Tipo Pick-UP 0KM (CABINE DUPLA) ano 2021/2022, com vigência de 12(doze) meses, para aderir a empresa:

- **PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.078/0001-68, Rua 06, Qd. 09, Lt. 18, Sala 01, Setor José Antônio Ferreira, Inhumas/GO, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Simões de Oliveira, inscrito no CPF nº 048.934.751-77.

Portanto, considerando serem os objetos idênticos e a possibilidade de adesão considerando a quantidade licitada pelo Município de Santa Rita/TO, bem como, a agilidade nos serviços e ainda evitando maiores despesas com publicações solicita-se adesão à respectiva Ata de Registro de Preços.

Registra-se ainda que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO – TO**, a qual necessita do respectivo objeto para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Valério e o valor encontra-se dentre os mais vantajosos, gerando celeridade e economicidade.

Sem mais para o momento,

SÃO VALÉRIO – TO, 03 de novembro de 2021.

Iseni Arraes de Sousa

Secretária Mun de Assist Social

Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS



Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO

São Valério-TO 04 de Novembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Á: Equipe de Compras, Licitação, Pregoeira e Assessoria Jurídica

OBJETO:

Constitui o objeto deste Termo de Referência: Aquisição de um veículo estrada para que a equipe técnica possa atender as famílias em suas residências, para a melhoria das condições de atendimento, e acesso aos serviços ofertados dentro e fora do Município.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de um veículo utilitário para o CRAS de São Valério, é de suma importância para que a equipe técnica possa atender as famílias em suas residências, tanto na cidade como na zona rural do município, como também atender os usuários que residem na zona rural e precisam se locomover para a cidade em busca de atendimento da equipe técnica e acesso aos benefícios socioassistenciais, tendo em vista que não existe transporte coletivo dentro do território, assim possibilitando a melhoria das condições de atendimento, e acesso aos serviços ofertados dentro e fora do Município

Venho por meio deste, requerer a vossa senhoria a aquisição dessas cadeiras já acima citado.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Izeni Arraes de Sousa

**Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de São Valério/TO, anexada ao presente, visando a Adesão a Ata De Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Município de Santa Rita/TO para a finalidade de efetivar a Aquisição de **VEICULO PICK-UP 0KM (CABINE DUPLA) ano 2021/2022.**

Considerando que a escolha pela adesão se justifica pela necessidade de aquisição do veículo TIPO PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Valério.

Considerando que o preço se demonstrou compatível com os praticados no mercado e também representando agilidade da contratação, uma vez que a adesão como "carona" em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a secretaria tem urgência na aquisição de um veículo Tipo PICK-UP 0KM (CABINE DUPLA) ano 2021/2022.

Considerando que o Decreto nº 7.892/13, Art. 22 e seus parágrafos, determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a Adesão a Ata De Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Iseni Arraes de Sousa
Secretária Mun de Assist Social
Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS